

mática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido de responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

- Muito Bom* — 17 a 20 valores.  
*Bom* — 14 a 16 valores.  
*Suficiente* — 10 a 13 valores.  
*Insuficiente* — 0 a 9 valores.

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

Entrevista profissional de selecção = Presença ou forma de estar + Cultura geral e experiência profissional + Motivação e interesse + Sentido de responsabilidade : 4

Duração da entrevista — máximo quinze minutos.

7.3 — Os critérios de classificação final (serão de 0 a 20 valores e resultam da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais — requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 4.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, técnico superior de 1.ª classe, com três anos de classificação de serviço de *Bom*.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, com o código postal 4590-527, e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do bilhete de identidade do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código postal e telefone) e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;
- e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;
- f) Classificação de serviço nos últimos três anos.

10.2 — Outros documentos — o requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;
- c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato.

11 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar, no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a

situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

13 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tomadas públicas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

14 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — vereador, Dr. António Manuel Moreira Coelho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. Carlos Alberto Soares de Castro.

Vogais efectivos:

Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. Carlos Alberto Soares de Castro, e o chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Dr. José Manuel Ribeiro Leão.

Vogais suplentes:

Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr. António Daniel Pinto Cerqueira, e a técnica superior Dr.ª Maria Teresa Leão Cardoso de Barros Oliveira.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto*.  
1000304478

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

### Aviso

#### Exoneração

Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por seu despacho datado de 13 de Junho de 2006, foi deferido o pedido de exoneração do lugar do quadro, na categoria de leitor-cobrador de consumos, onde se encontrava provido o funcionário António Hermenegildo Martins, com efeitos a 5 de Julho de 2006. A presente exoneração não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

26 de julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.  
3000213161

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi deferido o pedido da cessação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a partir do dia 3 de Abril de 2006, de Cláudia Manuela Ferreira da Cunha Pereira.

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.  
3000213134

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Maio de 2006, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por

mais um período de 12 meses, a partir do dia 7 de Julho de 2006, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, dos trabalhadores a seguir mencionados:

Abílio de Sousa.  
Adelaide de Fátima Gonçalves Casanova da Cunha.  
Gonçalo de Sousa Cerqueira Veloso.  
Laura Lopes Ribeiro.  
Maria de Fátima Rodrigues de Barros Gomes.  
Manuel Armindo da Costa Canosa.

[Isentos do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.  
3000213135

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

### Aviso

#### Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano, que o município Jeremias Pereira Bulhões pretende levar a efeito na Estrada Regional n.º 1-1.ª, freguesia de São Brás, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

28 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.  
1000304494

### Aviso

#### Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano, que a município Maria de Deus Teixeira Maciel Soares pretende levar a efeito na Canada Jacinto Vendeiro, freguesia de Ribeira Seca, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

25 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.  
1000304491

## Aviso

### Licenciamento de operação de loteamento

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano, que o município António Crispim Almeida Borges da Ponte pretende levar a efeito na Canada Velha — Batalha, freguesia de Calhetas, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

3 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.  
1000304492

## Aviso

### Licenciamento de operação de loteamento

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a 2.ª alteração à operação de loteamento urbano, que o município José Francisco Vitória Machado pretende levar a efeito na Estrada da Lagoa do Fogo, freguesia de Conceição, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

3 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.  
1000304493

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 10 de Julho de 2006, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artigo 74.º e nas alíneas c) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou para secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador, Manuel António dos Reis Brites, a técnica superior de gestão e administração pública estagiária, Dr.ª Dina Isabel Pinheiro Bernardino.

A presente nomeação produz efeitos a 10 de Julho de 2006.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.  
1000304457